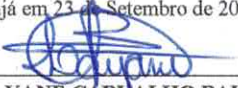


DECRETO Nº 164 /2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de Setembro de 2021.


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DISPÕE O REAJUSTE DE TARIFAS DE CADASTRO DE MARCA E SINAIS, BEM COMO A DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual de valores de taxas, os quais servem para manter a eficácia nos serviços, dos quais geram custo a administração pública

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas as Tarifas de cadastro de **MARCAS E SINAIS** para R\$ 150,00 (cinquenta reais) por marca e sinal.

Art. 2º. Ficam reajustadas as Tarifas para emissão de Declaração de **POSSE MANSA E PACÍFICA** de até 70 há para R\$: 50,00 (cinquenta reais); de 71 a 100 há para R\$: 100,00 (cem reais); de 101 a 500 há para R\$: 160,00 (cento e sessenta reais) e acima de 500 há para R\$: 200,00 (duzentos reais)

Art. 3º. Fica reajustado o registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ – PARÁ, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá